



## POLÍTICAS & NORMAS INTERNAS

---

### POLÍTICA DE INVESTIMENTO RESPONSÁVEL

<b>Elaborado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Data de Aprovação</b>
Mario R.A. Lewandowski Responsável pela Área de <i>Compliance</i>	Comitê Executivo	26/08/2024

## **Objetivo**

O objetivo desta Política é informar a todas as partes interessadas (stakeholders) da AGBI Ativos Reais Ltda. (“AGBI”) as práticas, parâmetros e padrões de investimento responsável da gestora, baseada nos princípios de investimentos do *Principles for Responsible Investment* – PRI, na aderência a ODSs e comprometimento da equipe com boas práticas ambientais, sociais e de governança, conforme estabelecidos por diversas taxonomias e *frameworks*.

As normas contidas nesta Política aplicam-se a todos os níveis hierárquicos: sócios, dirigentes, empregados, funcionários, trainees e estagiários da AGBI Ativos Reais Ltda. (em conjunto os “Colaboradores” e individualmente o “Colaborador”). Os princípios aqui elencados devem nortear os investimentos e desenvolvimentos da AGBI Ativos Reais Ltda.

Ao ter ciência deste documento, cada Colaborador compromete-se a zelar pela aplicação das normas e princípios contidos nesta Política de Investimento Responsável, assim como na promoção à execução delas.

A AGBI Ativos Reais Ltda. disponibiliza treinamento a seus Colaboradores e apenas trabalha com pessoas de mesmo alinhamento com suas políticas de investimento responsáveis, e dessa forma não assume a responsabilidade de Colaboradores que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções. Caso a AGBI Ativos Reais Ltda. venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízo de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores, exercerá o direito de regresso em face dos responsáveis.

## Abordagem de ESG na AGBI

O termo ESG (ou ASG) traz um olhar Ambiental, Social e de Governança aos negócios e, apesar de ter surgido de uma provocação do ex-Secretário Geral da ONU Kofi Annan em 2004, se consolidou somente na última década. No *World Economic Forum* de Davos de 2021, falou-se sobre uma transição de um capitalismo de acionistas (*shareholder capitalism*) para capitalismo de partes interessadas (*stakeholder capitalism*), no qual o mercado deveria olhar para seu papel mais amplo na sociedade na hora de tomar suas decisões, considerando não somente os investidores e donos das empresas, mas também toda a sociedade afetada pelos negócios da empresa. Na AGBI, sem o uso de alguns estes termos e neologismos, encampamos estas filosofias desde nossa fundação.

Para além dos nossos valores e compromissos, expressamos esta consideração nas nossas ações passadas, do desenvolvimento das teses de investimento até a execução das operações. A escolha por uma estratégia de ganho de capital no Agro em nossos veículos de investimentos, foi baseada na sinergia que nossos valores têm com uma estratégia de transformação de terra degradada para lavoura. Além de contribuirmos para o não desmatamento, ajudamos a mostrar o potencial da conversão de terras de pastagens à lavoura como meio de aumentar drasticamente produtividade, produção de alimentos e retorno econômico para toda região. Acreditamos piamente que não há razão para prejudicar o meio ambiente não somente por questões morais, mas também econômicas.

Nossa abordagem de investimento responsável tem gradualmente evoluído para uma abordagem de investimentos sustentáveis, procurando trazer benefícios palpáveis não somente aos nossos investidores, mas também a todos os nossos colaboradores, fornecedores e a sociedade. Para tal, temos trabalhado para instaurar esta cultura em todos os níveis da empresa, dos sócios aos prestadores de serviço.

Por fim, acreditamos e investimos no desenvolvimento socioeconômico do país, uma vez que focamos em regiões rurais em desenvolvimento, impulsionando o seu crescimento, trabalhando em conjunto com produtores locais para preenchimento da lacuna de crédito existente para aquisição de terras, através de parcerias alinhadas aos níveis de produção que possibilitem sua atuação.

## **O Gestor e suas responsabilidades**

Os gestores de ativos carregam consigo a responsabilidade de tomada de decisão para a alocação eficiente de recursos, respeitando seus mandatos, em busca do melhor retorno ajustado ao risco da carteira. Dessa forma, eles possuem o dever fiduciário para com os seus clientes, prezando pela preservação e aumento de patrimônio dos beneficiários dos ativos sob gestão. Ainda, não se pode esquecer que a responsabilidade e dever fiduciário de gestores com teses de investimento de longo prazo precisam considerar os retornos e riscos de suas carteiras durante toda a duração das teses e não somente no trimestre seguinte.

Portanto, desde o surgimento do termo ESG no início dos anos 2.000, com apoio de programas da ONU (UNEP FI e Pacto Global, em particular), o reconhecimento da materialidade das questões socioambientais, tais como as de governança e seus impactos nos resultados das companhias, ganhou força. Com isso, a discussão foi expandida para o nível de gestão de ativos. Desde então, ainda existe divergência de opiniões sobre o assunto, mas de fato houve uma escalada na consideração de fatores ESG como sendo parte do dever fiduciário dos gestores.

De acordo com uma pesquisa do PRI, 91% dos gestores signatários do PRI possuem ao menos uma cláusula em seus contratos que demandam atuação em linha com as políticas de investimento responsável, e aproximadamente 20% dos mandatos com cláusulas que exigem engajamento dos gestores com companhias ou ativos investidos para garantir o cumprimento de práticas ESG em seus investimentos.

No Brasil, vimos nos últimos anos a CVM passar a Resolução 193 que trata da adequação a regras IFRS S1 e S2 emitidas pelo padrão internacional da International Sustainability Board (ISSB) ao arcabouço regulatório nacional. Também está sendo discutido uma Taxonomia de Sustentabilidade Brasileira e um Mercado Regulado de Carbono Brasileiro. Isso demonstra que o mercado está evoluindo neste sentido de ressaltar a importância destes critérios ESG na responsabilidade dos agentes financeiros.

A AGBI sempre acreditou e continua acreditando no investimento responsável como parte de nosso dever fiduciário, integração ESG no processo de investimento e engajamento com partes interessadas para entregar resultados em linha ou acima do mercado, que reduzem o impacto ambiental e respeitam e zelam pelos direitos humanos.

## **Frameworks**

Para lidar com a demanda de diferentes setores e a necessidade de padronização, foram tomados caminhos distintos por parte do Poder Público e a Mercado para estabelecer padrões de ESG e sustentabilidade. No âmbito do Poder Público a discussão, além de aprofundada em níveis nacionais, especialmente àqueles que lideraram o debate, foi tida nas Organizações das Nações Unidas. Ao longo dos anos foram desenvolvidos, no âmbito do programa das Nações Unidas Agenda 2030, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), ou em inglês *Sustainable Development Goals* (SDGs).

Ao todo foram acordados 17 ODSs que tratam de diversos temas e áreas, tanto relacionados à sustentabilidade ambiental quanto social e de governança, com este último sendo perenes nos princípios dos ODSs no que diz respeito ao acompanhamento, mensuração e a própria metodologia do framework. Em seguida, foram detalhados os objetivos e ficou à cargo de cada uma das Nações participantes desenvolverem metas específicas para que pudessem ser cobradas e acompanhadas. No que diz respeito ao ESG no setor público, estamos neste passo com evoluções consistentes, porém lentas.

Na iniciativa privada, as coisas andam mais rápido. Mercados voluntários de carbono, certificações independentes e outros mecanismos têm proliferado no mundo e no Brasil, criando padrões distintos e específicos para projetos e setores específicos. Em geral com direcionamento muito mais práticos e focados em resolver questões operacionais, estas soluções tem sido menos principiológicas e focadas em transparência, divulgação (*disclosure and reporting*) e metodologias que podem ser utilizadas para se avaliar a conformidade com padrões de ESG. No caso do mercado financeiro, mercado da AGBI, os padrões da ANBIMA como a taxonomia de Investimento Sustentável são ponto de destaque. Também se destacam iniciativas como os da ISSB mencionada anteriormente, e no mercado de terras agrícolas, foco dos investimentos da AGBI, vale menção à metodologias como a da Verra para fixação de carbono no solo e as iniciativas da Imaflo, IBD e ECOCERT.

## **Aplicação e Integração de ESG na AGBI**

Na AGBI, compreendemos que nossa Política de Investimento Responsável deveria atender à uma máxima que já virou clichê: pensar globalmente e agir localmente. No mundo dos

investimentos isso parte por olhar para os grandes desafios da sociedade e entender quais deles podem ser afetados pela nossa atuação específica. Para tal, o primeiro passo foi considerar os compromissos assumidos pelo mundo nos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODSs) da Organização das Nações Unidas na Agenda 2030. Dos 17 objetivos e 169 metas, focamos naqueles nos quais entendíamos que poderíamos ter o maior impacto local, considerando nosso mercado e país de residência. Com isso, foram selecionados dois objetivos principais (2 – Combate à Fome; e 13 – Ação Climática) e dois secundários (8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico; e 16 – Paz, Justiça e Fortalecimento das Instituições).

**AMBIENTAL (E)**



**SOCIAL (S)**



**GOVERNANÇA (G)**



Nossa escolha pelo ODS 2 é óbvia: para uma empresa focada em investir no agronegócio brasileiro, combate à fome é uma consequência natural dos nossos esforços. O casamento deste objetivo com o ODS 13 se dá pela nossa crescente dedicação à agricultura sustentável e a compensação de gases de efeitos estufa através da geração de créditos de carbono nas nossas investidas. Entendemos que os dois objetivos juntos (Combate à Fome e Ação Climática) definem exatamente o compromisso da AGBI desde sua criação. Os objetivos secundários decorrem dos primários. O ODS 8 trata de crescimento econômico que é fruto do desenvolvimento que o agronegócio responsável traz para as regiões aonde chega. O ODS 17 é focado na medida em que são necessárias mudanças legislativas e institucionais para sedimentar um mercado de compensações de emissões no Brasil.

Com a parte de “pensamento global” resolvida, a “ação local” são as atividades concretas que são executadas em busca destes objetivos. Isso se traduz em materialidade e transparência. Para isso, recorreremos às metodologias consagradas e reconhecidas no mercado. Primeiramente,

optamos por procurar alternativas de *disclosure* e *reporting* que iam além de declarações de princípios, pois entendíamos a necessidade de divulgar materialidade e resultados concretos e mensuráveis. Em seguida, procuramos o que era mais adequado ao nosso tipo de empresa e tinha reconhecimento internacional e relevância o suficiente para que a adoção da metodologia em si já demonstrasse nosso compromisso. Optamos por reportar através do PRI e utilizar a metodologia SASB para declarar materialidade. Ainda, para aprofundar nossa transparência, procuramos certificações específicas para os fundos à partir de 2022 e começamos a utilizar consultoria independente para classificação de fundos como o AGBI III Carbon, que pretendia incluir sustentabilidade e carbono na sua tese básica. Citando o documento, a “NINT utilizou seu método proprietário de avaliação, que se baseia na regulação da Sustainable Finance Disclosure Regulation da União Europeia, que entrou em vigor em março de 2021. Ademais, o método utiliza elementos de critérios e padrões para rotulagem de projetos, ativos e produtos financeiros, como os Green Bond Principles, LuxFLAG Climate Finance Label, o Ecolabel da União Europeia, os Climate Bonds Standards, a Taxonomia de Finanças Sustentáveis da União Europeia, Não Perca Esse Bond9 e CFA Institute”.

Com essa robustez principiológica e metodológica, A AGBI entende que está atuando localmente na forma mais alinhada com nosso negócio e com nosso País, mas com vistas para objetivos amplos e de longo prazo, alinhados com o restante do mundo. Isso faz com que nossa Política de Investimento Responsável seja ao mesmo tempo ampla e específica, desafiadora e realista. Desta forma não somente conseguimos demonstrar nossos compromissos e nossos resultados, mas também seguir conquistando os resultados econômicos que são necessários para que os nossos investimentos sejam verdadeiramente sustentáveis.

### **Aplicação ESG no processo de Investimento**

A AGBI utiliza da integração ESG como ferramenta desde a originação de negócios até a fase de acompanhamento e divulgação de resultados aos investidores.

Durante a seleção de ativos, por exemplo na seleção de fazendas para o portfólio, faz-se além da filtragem de imóveis de acordo com avaliações técnica do solo, do clima, da região, a diligência se utiliza de premissas internas de investimento baseadas em métricas financeiras e ESG, como o não desmatamento de área de reserva excedente (E), parceria na transformação com o arrendatário (S), compra apenas de fazendas com documentação em dia (G), entre outras.

Ainda, são assinados compromissos com os arrendatários e parceiros que incluem compromissos ambientais e sociais e são feitos levantamentos reputacionais informais nas regiões de atuação dos fazendeiros com quem trabalhamos. Na aquisição de ativos, incluímos no processo compromissos e validação de não desmatamento, bem como análises de fertilidade de solo e disponibilidade hídrica, que reduzem significativamente os riscos ambientais ou, ao menos, os mitiga.

A Conduta ESG é intrínseca a nossa filosofia de investimento, como exemplificado no nosso material de divulgação que inclui o diagrama a seguir:



Além disso, praticamos o engajamento direto com o produtor rural durante a fase de desenvolvimento do fundo, para garantir o melhor uso do solo, o aumento de sua qualidade e produtividade, a recuperação de áreas degradadas, supervisão para o evite ao desmate e acompanhamento para um reporte transparente aos investidores. O que hoje é chamado de *stewardship* tem sido algo comum e recorrente em todos os investimentos da AGBI desde sua concepção. Nos fundos da AGBI lançados desde 2022, em particular o AGBI III Carbon Fiagro Verde, é utilizado, além da integração ESG, o investimento ESG temático, uma vez que o fundo tem como objetivo sequestrar, mensurar e comercializar créditos de carbono.

Para se fazer ainda mais adequado e adaptado às melhores práticas do mercado e para atender aos critérios de governança dos mercados mais exigentes do mundo, a AGBI tem recorrido inclusive à auditorias especializadas e internacionais para aferição, validação e certificação das práticas utilizadas pelos fundos da gestora.

## Governança de Sustentabilidade na AGBI

### **A estrutura de governança de Sustentabilidade na AGBI**

A estrutura de Sustentabilidade da AGBI será compartilhada com a estrutura de *Compliance* da empresa. Portanto, a mesma pessoa pode acumular o cargo de Responsável pela Área de Sustentabilidade pode ser Responsável pela Área de *Compliance*. Da mesma forma, o Responsável pela Área de Sustentabilidade poderá acionar qualquer área ou profissional da AGBI para dar apoio às suas demandas e atribuições. Hierarquicamente, o Responsável pela Área de Sustentabilidade estará abaixo da estrutura de *Compliance*, reportando ao Responsável pela Área de *Compliance* e, excepcionalmente, ao Comitê Executivo.

Quando o Responsável pela Área de *Compliance* acumular o cargo de Responsável pela Área de Sustentabilidade, se reunirá com o Comitê Executivo sempre que necessário, a fim de rever todos os assuntos relacionados ao tema e tratados nesta Política, ou na ocasião ou ocorrência de algum evento demandar a análise, discussão e posicionamento a respeito e, ordinariamente, uma vez por ano no primeiro trimestre. Quando o Responsável pela Área de *Compliance* não acumular o cargo de Responsável pela Área de Sustentabilidade, estes devem se reunir trimestralmente para discutir o bom andamento dos objetivos, procedimentos e eventuais ações referentes à Sustentabilidade na AGBI.

Por iniciativa do Comitê Executivo, o Responsável pela Área de Sustentabilidade pode reunir uma lista com 3 alternativas para que o próprio Comitê Executivo escolha dentre uma destas um membro para cada Comitê de Investimentos ligado à AGBI. Neste caso, o Comitê Executivo deverá estabelecer as competências e qualificações mínimas dos indicados pelo Responsável pelo Sustentabilidade.

### **As atribuições do Responsável pela Área de Sustentabilidade da AGBI**

Tal qual descrito no Manual de Compliance da AGBI, as atribuições do Responsável por Sustentabilidade são análogas às atribuições de Compliance. Estas atribuições incluem:

- a) Definir, ou sugerir ao Comitê Executivo, os princípios de conduta a serem observados por todos os Colaboradores da AGBI;
- b) Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos de sustentabilidade e de conformidade no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores da AGBI;
- c) Promover reunião de treinamento anual dos temas de sustentabilidade aos funcionários da AGBI, podendo se aproveitar da reunião de treinamento de governança e compliance;
- d) Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o descumprimento dos preceitos de conformidade previstos nesta política e analisar situações não previstas;
- e) Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa da AGBI, como também dos Colaboradores envolvidos, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;
- f) Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio de equipes internas da empresa, da auditoria interna ou externa, ou, ainda, a assessoria de profissionais especialmente contratados;

- g) Tratar todos os assuntos que cheguem ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa da AGBI, como também dos Colaboradores envolvidos.
- h) Analisar, apurar e tomar as providencias cabíveis referentes as denúncias que possam estar em desacordo com esta Política de Investimento Responsável, incluindo casos de suspeitas de fraudes, subornos, adulteração ou falsificação de documentos, dentre outras violações de leis, normas e políticas que sejam suscetíveis de punição;
- k) Identificar novas situações referentes aos objetivos de Sustentabilidade da empresa presentes na rotina da administração interna ou nos negócios da AGBI, que não estejam previstos nesta Política ou nos demais documentos da empresa, recomendando sua revisão;
- l) Quando não for reconduzido, o Compliance deve entregar a custódia dos documentos de Sustentabilidade ao seu sucessor.

## Princípios e ações da AGBI

Toda informação previamente discutida nesta política ajuda a moldar a conduta e visão da AGBI em seu ramo de atuação. Adiante, serão abordados os princípios e ações da gestora de modo a estabelecer sua política de Investimento Responsável.

### **Promover a sustentabilidade ambiental**

Promover a sustentabilidade da lavoura através da redução da erosão do solo, proteção da biodiversidade, redução da emissão de produtos químicos, gestão da disponibilidade de água e redução de impactos climáticos.

Ao focar em uma lavoura mais sustentável, é exigido dos vendedores a apresentação de certificados das autoridades locais mostrando que estes não possuem passivos ambientais; manter reservas ambientais dentro dos limites obrigatórios ajuda a proteger a flora e fauna existentes e as

bacias hidrográficas. Realizar a gestão da erosão através do plantio direto da agricultura e métodos de controle da implantação de estradas internas e linhas de drenagem; a observância do uso de produtos químicos e regras de eliminação de contêineres para garantir a segurança dos trabalhadores e do meio ambiente; o monitoramento da qualidade do solo através do envio de consultores nas propriedades para medir o grau de fertilidade e procedimentos agrícolas em todas as fazendas.

### **Proteger os direitos humanos e trabalhistas**

Implementar políticas para respeitar os direitos alheios, tais como dos povos indígenas, grupos vulneráveis, valores e sistemas culturais únicos, segurança alimentar local, mão de obra e quaisquer outros direitos relevantes no âmbito da sua avaliação e medidas de mitigação de risco. Para isso é necessário:

- Fiscalizar o cumprimento das normas de saúde e segurança contratual com os operadores parceiros;
- Exigir e fiscalizar periodicamente para que os operadores mantenham dormitórios, refeitórios e outras instalações para o trabalho de acordo com as leis trabalhistas brasileiras (NR 31);
- Incluir no processo de *due diligence* a verificação da certificação relacionada a reservas indígenas ou áreas relacionadas a grupos étnicos protegidos (ex-colônias de escravos);
- Fiscalizar periodicamente os operadores e exigir que eles cumpram com as regras de uso de produtos químicos e de eliminação de contêineres para garantir a segurança dos trabalhadores e do meio ambiente, em particular aqueles citados nos compromissos do Fundo AGBI III Carbon Fiagro Verde, disponíveis no link ao final deste documento.

### **Respeitar direitos existentes de uso da terra e de recursos naturais**

Respeitar o uso e os direitos de propriedade da terra e outros recursos e exigir de gestores e operadores que atuam em nosso nome para fazer o mesmo, através do(a):

- Due Diligence incluindo análise da cadeia de propriedade de ativos potenciais, incluindo a verificação do livro de registros imobiliários;

- Exigência do certificado de georreferenciamento como condição para o fechamento das transações e aquisição de terras - isto deverá reduzir reclamações;
- Abstenção de aquisição de terras em parques nacionais, áreas indígenas e antigos assentamentos de escravos;
- Inclusão da verificação de direitos minerais, direitos de passagem e grandes passivos que poderiam afetar o uso da terra ou direitos de propriedade.

### **Manter altos padrões empresariais e éticos**

Promover altos padrões empresariais e éticos, respeitar a lei e implementar processos que visam evitar a corrupção:

- Operando sob os mais altos padrões empresariais e éticos;
- Aderindo ao Código de Conduta da AGBI, apresentando diretrizes para relacionamentos com os clientes, fornecedores, investidores, bem como a conduta de negócios em geral e políticas anticorrupção;
- Participando ativamente em discussões sobre a melhoria do mercado de capitais, do agronegócio e do mercado financeiro brasileiro;
- Representando o mercado de capitais, o agronegócio, gestoras independentes e gestoras brasileiras em órgãos de discussão de políticas públicas e órgãos de classe.

### **Promover o conhecimento sobre investimentos responsáveis da equipe AGBI**

Capacitar e manter o time AGBI atualizado sobre investimentos responsáveis em busca da melhoria contínua dos processos, Colaboradores e da própria gestora:

- Fornecendo cursos de capacitação aos Colaboradores;
- Realizando, pelo menos, um treinamento anual sobre investimentos ESG;
- Mantendo-se conectado a referências de mercado com relação ao assunto.

### **Promover o conhecimento e o interesse sobre investimentos responsáveis**

Promover o conhecimento sobre investimentos responsáveis a todas as partes interessadas (stakeholders) através de reuniões, palestras, workshops, materiais institucionais, entre outros.

Materiais da AGBI na mídia:

- Overview AGBI
- PRI – Principles of Responsible Investing
- Alinhamento ESG: como selecionar gestores
- Créditos de carbono em fundos e ativos reais
- A COP-26 aproxima ainda mais o Brasil do Golfo Pérsico
- ESG in Agribusiness
- Artigos de opinião publicados na imprensa em 2023 e 2024
- Participação na audiência pública da Taxonomia Brasileira de Sustentabilidade.

## Mapa de Materialidade

Procuramos o que era mais adequado ao nosso tipo de empresa e tinha reconhecimento internacional e relevância o suficiente para que a adoção da metodologia em si já demonstrasse nosso compromisso. Optamos por reportar através do PRI e utilizar a metodologia SASB para declarar materialidade. A SASB estabelece métricas para o reporte de ações sustentáveis que são financeiramente materiais no valor da empresa seja no curto, médio ou longo-prazo.

**Materialidade Financeira:** captura impactos nos resultados financeiros das organizações advindos de fatores relacionados ao meio-ambiente, pessoas, práticas sustentáveis etc. É neste nível de reporte que o SASB atua.



A AGBI se enquadra do no relatório de 'Asset Management & Custody Activities Standard', o qual possui as seguintes métricas:

- Integração de fatores ESG na gestão e recomendação de investimentos
- Transparência na comunicação e assessoria e recomendação adequada aos clientes
- Diversidade, inclusão e engajamento dos colaboradores
- Ética profissional

**Integração de fatores ESG na gestão e recomendação de investimentos**

Métrica de Atividade	Código	Valor (R\$ MM)
Amount of assets under management, by asset class, that employ (1) integration of environmental, social, and governance (ESG) issues, (2) sustainability themed investing, and (3) screening	FN-AC-410a.1	(1) e (3) R\$272; (2) R\$0
Description of approach to incorporation of environmental, social, and governance (ESG) factors in investment and/or wealth management processes and strategies	FN-AC-410a.2	I
Description of proxy voting and investee engagement policies and procedures	FN-AC-410a.3	II

I - A AGBI utiliza da integração ESG como ferramenta desde a originação de negócios até a fase de acompanhamento e divulgação de resultados aos investidores. Durante a seleção de ativos, por exemplo na seleção de fazendas para o portfólio, faz-se além da filtragem de imóveis de acordo com avaliações técnica do solo, clima, *due diligence* da região (técnico), a utilização de premissas internas de investimento baseadas em métricas financeiras e ESG, como o não desmatamento de área de reserva excedente (E), parceria na transformação com o arrendatário (S), compra apenas de fazendas com documentação em dia (G) etc.

II - Na AGBI, praticamos o engajamento direto com o produtor rural durante a fase de desenvolvimento do fundo, para garantir o melhor uso do solo, o aumento de sua qualidade e

**Transparência na comunicação e assessoria e recomendação adequada aos clientes**

Métrica de Atividade	Código	Valor
(1) Número e (2) porcentagem de colaboradores com histórico ou sob investigação ligadas a investimentos, queixas de clientes, processos civis, ou outros procedimentos regulatórios.	FN-AC-270a.1	(1) 0 (2) 0%
Total de perdas monetárias como resultado de processos legais associados a marketing e comunicação indevida de produtos financeiros para clientes potenciais ou em carteira.	FN-AC-270a.2	R\$0,00
Descrição da abordagem de informação à clientes sobre produtos e serviços.	FN-AC-270a.3	III

produtividade, a recuperação de áreas degradadas, supervisão para o evite ao desmate e acompanhamento para um reporte transparente aos investidores.

III - A AGBI Ativos Reais é uma gestora de Private Equity focada no investimento em ativos reais, especialmente em imóveis rurais. Devido ao tipo de oferta de nossos produtos ocorrer através do regulamento ICVM 175, temos uma limitação de oferta de nossos produtos e, portanto, focamos na prospecção de investidores profissionais com *suitability* para investimentos de ganho de capital no longo prazo, via comunicação e material institucional e networking dos sócios fundadores e diretores. Vale ressaltar que A AGBI respeita os limites legais nas jurisdições em que atua, e que nossos materiais são de maneira geral informativos e educacionais sobre o mercado em que atuamos.

Diversidade, inclusão e engajamento dos colaboradores		
Métrica de Atividade	Código	Valor
Percentual de representação de gênero e raça por (1) Diretoria executiva, (2) Gerência, (3) Equipe Operacional, e (4) outros	FN – AC – 330 a.1	(1) 100% homem branco; (2) N/A; (3) 80% homem branco e 20% mulher branca; (4) 100% mulher preta

Diversidade, inclusão e engajamento dos colaboradores					
	Amarela	Branca	Preta	Parda	Indígena
Diretoria Executiva		3			
Diretoria Operacional		5			
Outros			1		

Diversidade, inclusão e engajamento dos colaboradores			
	Feminino	Masculino	N/A*
Diretoria Executiva		3	
Diretoria			
Operacional	1	4	
Outros	1		

IV - Um dos objetivos permanentes da AGBI é consolidar sua reputação, manter-se íntegra e sólida, reforçando sua imagem institucional e corporativa. Dessa forma, a AGBI conduzirá seus negócios e o das empresas por ela geridas, sempre utilizando boas práticas de governança e de gestão do impacto social e ambiental de suas atividades. São condutas esperadas e compatíveis com os valores da AGBI e da busca de resultados:

#### Ética Profissional

Accounting Metric	Código	Valor
Total de perdas monetárias como resultado de processos associados a fraude, insider trading, anti-trust, comportamento anti-competitivo, manipulação de mercado, negligência, ou qualquer outro processo relacionado as leis e regulação do mercado financeiro	FN-AC-510a.1	R\$0,00
Descrição de políticas e procedimentos de <i>whistleblower</i>	FN-AC-510a.2	II

- Reconhecer honestamente os erros cometidos e comunicar, em tempo hábil, ao superior imediato.
- Questionar as orientações contrárias aos princípios e valores deste Código.
- Apresentar críticas construtivas e sugestões visando aprimorar a qualidade do trabalho, bem como melhorar os resultados da AGBI
- Denunciar tentativas de suborno, sabotagem ou atitudes antiéticas ou ilegais de que venha a tomar conhecimento ou ser vítima.
- Levar ao conhecimento do responsável pela área de “Compliance” todas as situações que caracterizem potenciais conflitos de interesse, que possam afetar os interesses da AGBI, bem como declarar-se inapto para realização de quaisquer atividades que caracterizem ou possam caracterizar conflito de interesses.

Na ocorrência de qualquer desses casos, que possa originar conflitos de interesse, o Colaborador deve procurar seu superior imediato e/ou ao responsável pela área de “*Compliance*”, para obter a orientação mais adequada.

Mesmo que haja apenas a suspeita de potencial situação de conflito ou ocorrência de uma ação que vá afetar os interesses da AGBI, recomenda-se que o Colaborador siga essa mesma orientação. Esta é a maneira mais transparente e objetiva para consolidar os valores de nossa cultura empresarial e reforçar os princípios éticos com os quais nos comprometemos.

Para mais detalhes, leia nosso Código de Ética e Conduta.

## Links relevantes

Ainda, além dos dados oferecidos no mapa de materialidade acima, a AGBI publica suas informações de sustentabilidade no site do PRI e no seu próprio website. Ainda, a metodologia da taxonomia de fundo Verde do AGBI III Carbon Fiagro Verde também está disponível no site da gestora. Os respectivos links são:

- PRI Disclosure:
- PRI Assessment:
- ERM NINT Second Party Opinion:
- ERM NINT 2024 Validation: